



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

**Lei nº 291/2020
De 23 de abril de 2020**

"Dispõe sobre a denominação de uma Unidade Básica Saúde de Povoado Gavião Graccho Cardoso/SE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE faço saber que a Câmara Municipal de Graccho Cardoso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar -se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ANITA DOS SANTOS** , localizada no Povoado Gavião .

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 23 de abril de 2020

**José Nicarcio de Aragão
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso CNP 13.112.875/0001-27
Av. Getúlio Vargas nº 56, Centro Graccho Cardoso/SE CEP 49860-000
gabinete@gracchocardoso.se.gov.br